



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-827/2014
PROCESSO TC/MS	: TC/23637/2012
PROTOCOLO	: 1305934
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2012
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: LIMA & STREHL LTDA – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO Nº 16/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: FORNECIMENTO DE LÂMPADAS, BATERIAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ROLAMENTOS E PEÇAS DIVERSAS PARA PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 51.958,20

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade dos atos de execução do objeto do Contrato referenciado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e dos arts. 10, II, e § 3º, V, e 120, *caput*, III, da Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, da Resolução Normativa nº 76, de 2013.

Campo Grande, 21 de março de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS